

Requerimento de nº. 094/2025/Gab13 - CMM.

Autor: Ubirajara Sompré

Assunto: Solicita a efetiva implementação da Lei Municipal nº 18.249/2023, que dispõe sobre o rastreamento precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Marabá.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marabá

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado **Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá**, com cópia à **Secretaria Municipal de Saúde**, solicitando a **efetiva execução da Lei Municipal nº 18.249, de 2023**, que estabelece a aplicação dos instrumentos de triagem do desenvolvimento infantil denominados **Indicadores de Risco para Desenvolvimento Infantil (IRDI)** e **Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-CHAT)**, para fins de rastreamento do **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** na rede pública municipal de saúde.

Justificativa:

A **Lei Municipal nº 18.249/2023** é um marco importante para a promoção da saúde e do desenvolvimento infantil em nosso município. Ela determina, em seu **Art. 1º**, que a rede pública municipal de saúde deve aplicar os instrumentos de triagem **IRDI**, em crianças de **0 a 18 meses**, e **M-CHAT**, em crianças de **18 a 36 meses**, além de outros que venham a ser reconhecidos pelo Ministério da Saúde, visando o rastreamento precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Ocorre que, até o presente momento, **não se observa a aplicação efetiva desses instrumentos nas Unidades Básicas de Saúde de Marabá**, tampouco a **regulamentação da lei pelo Poder Executivo**, conforme determina o **Art. 2º** da referida norma.

A ausência dessa política pública prejudica o diagnóstico precoce e, conseqüentemente, o início oportuno das intervenções terapêuticas, essenciais para o desenvolvimento das crianças com suspeita de TEA.

Portanto, o presente requerimento tem por finalidade **garantir o cumprimento da lei municipal já vigente**, instando o Poder Executivo a:

- regulamentar e colocar em prática os protocolos de rastreamento;
- capacitar os profissionais da rede municipal de saúde;
- assegurar o fluxo de encaminhamento às equipes multiprofissionais de diagnóstico.

Trata-se de uma medida **urgente, humanitária e de grande relevância social**, que reafirma o compromisso deste Parlamento com a inclusão, a saúde pública e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Plenário Tiago Koch, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Ubirajara Sompré

Vereador da Câmara Municipal de Marabá